



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1277-B

Página 2

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração

Pág: 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Leis



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.102/2023

Dispõe sobre a concessão de correção monetária do valor do sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 10.744, de 2 de fevereiro de 2022, fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste de 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento) no valor do sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação a que cada servidor ativo da Câmara Municipal faz jus, a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de março de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.103/2023

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os padrões de vencimentos dos servidores ativos e inativos, efetivos e em comissão, a partir do mês de março de 2023, no índice de 7% (sete por cento).

Parágrafo único. A revisão de que trata esta Lei não se aplica aos subsídios dos Vereadores.

Art. 2º Os Anexos III e IV da Lei nº 10.116, de 4 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os padrões de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, ficam atualizados com o índice de revisão definido no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de março de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO I

NOVOS VALORES DOS PADRÕES DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

(Altera-se os Anexos III e IV da Lei nº 10.116, de 4 de fevereiro de 2020)

PADRÃO DE VENCIMENTO	VALORES ATUAIS	REAJUSTE DE 7%
CM.1	R\$ 4.049,98	R\$ 4.333,47
CM.2	R\$ 4.308,22	R\$ 4.609,79
CM.3	R\$ 4.818,89	R\$ 5.156,22
CM.4	R\$ 5.186,35	R\$ 5.549,39
CM.5	R\$ 5.848,08	R\$ 6.257,45
CM.6	R\$ 6.522,74	R\$ 6.979,32
CM.8	R\$ 8.189,57	R\$ 8.762,84
CM.9	R\$ 9.174,99	R\$ 9.817,25
CM.10	R\$ 11.519,20	R\$ 12.325,54
CTCM.9	R\$ 14.221,23	R\$ 15.216,71
CTCM.10	R\$ 17.854,75	R\$ 19.104,58



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II

NOVOS VALORES DOS PADRÕES DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

(Altera-se os Anexos III e IV da Lei nº 10.116, de 4 de fevereiro de 2020)

PADRÃO DE VENCIMENTO	VALORES ATUAIS	REAJUSTE DE 7%
CMCC.1	R\$ 11.519,20	R\$ 12.325,54
CMCC.2	R\$ 7.747,49	R\$ 8.289,81
CMCC.3	R\$ 6.983,62	R\$ 7.472,47
CMCC.4	R\$ 6.173,93	R\$ 6.606,11
CMCC.5	R\$ 5.332,75	R\$ 5.706,04
CMCC.6	R\$ 5.091,99	R\$ 5.448,43
CMCC.7	R\$ 4.259,66	R\$ 4.557,84

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 21 de
março de 2023
17:47:36

